

LICENÇA DE EXPLORAÇÃO
(PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS)

Nº 14/2024/CCDR-ALENTEJO

Nos termos do Regime Geral de Gestão de Resíduos (*RGGR – ANEXO I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro (na sua versão atual)*), é emitida a presente Licença de Exploração à:

GESAMB – GESTÃO AMBIENTAL E DE RESÍDUOS, EIM

Com residência/sede em: **Estrada das Alcáçovas - EN 380 - 7000-175 Évora**

CAE_{Rev.3}: **38 212 - Tratamento e eliminação de outros resíduos não perigosos**

NIF/NIPC: **506346773**

para a(s) seguinte(s) operação(ões) de gestão de resíduos:

- **TRATAMENTO MECÂNICO (TM) – R12**
- **TRATAMENTO BIOLÓGICO (TB) – R3B**
- **PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEL DERIVADO DE RESÍDUOS (CDR) – R12**

Instalação: **Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico (UTMB) – (Inclui a unidade de produção de Combustível Derivado de Resíduos (CDR))**

Local: **Estrada das Alcáçovas - EN 380 - 7000-175 Évora**

A presente licença de exploração é enquadrada em **Regime Geral**, nos termos do RGGR, e integra a Licença Ambiental (LA), ficando a realização das operações de gestão de resíduos sujeitas ao cumprimento integral das especificações em anexo, as quais fazem parte integrante da presente licença.

Esta Licença de Exploração substitui na íntegra o Alvará de Licença n.º 13/2017CCDR-ALENTEJO.

1. CLASSIFICAÇÃO DA(S) OPERAÇÃO(ÇÕES) DE GESTÃO DE RESÍDUOS OBJETO DA LICENÇA NOS TERMOS DO ANEXO II DO RGGR, INCLUINDO REQUISITOS TÉCNICOS E MÉTODOS DE TRATAMENTO UTILIZÁVEIS

- **R3B** – Compostagem
- **R12** – Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R 1 a R 11 *(se não houver outro código R adequado, este pode incluir operações preliminares anteriores à valorização, incluindo o pré-processamento, a triagem, a separação e a mistura antes de qualquer das operações enumeradas de R 1 a R 11. Considera-se que à OGR R12 está inerente a OGR R13).*

A Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico (UTMB) - Processa resíduos produzidos pela GESAMB, provenientes de recolha de resíduos feitas pelos municípios.

A descrição do funcionamento da unidade encontra-se no ANEXO I deste Alvará de Licença.

Ciclo de processamento: Receção e armazenamento – tratamento mecânico, com o objetivo de separar o substrato para compostagem e materiais recicláveis – triagem de refugos – triagem de materiais provenientes da recolha seletiva, aproveitando a capacidade da linha automática – preparação do substrato – estabilização do substrato através da compostagem em 2 fases (túneis fechados e pilhas com revolvimento – tratamento e afinação do produto fertilizante – armazenamento e expedição do produto fertilizante – envio de rejeitados e refugo para aterro.

Tratamento mecânico: Processo de triagem dos resíduos, separando-os em diversas frações de material: rejeitados, materiais para reciclagem (materiais ferrosos, papel/cartão, plásticos, filme e vidros) e a fração orgânica.

Tratamento biológico (capacidade instalada = 389 t/dia): Processo de compostagem (em túneis ou em pilhas de revolvimento), dos resíduos orgânicos. Após a compostagem o produto da pós-compostagem é sujeito a tratamento mecânico para afinação e eliminação de materiais inertes. O composto afinado é recolhido e armazenado em pilhas. Alguns materiais de refugo seguem para uma linha de produção de CDR e os rejeitados para deposição em aterro.

Armazenamento do produto final: Nas zonas de armazenamento existentes: O CDR é armazenado a granel no pavilhão contíguo à trituração do mesmo, o composto é armazenado a granel no pavilhão de afinação, os produtores recicláveis resultantes da triagem são acondicionados no pavilhão contíguo à linha de produção de CDR, e que serve igualmente para o armazenamento de pequenas quantidades de resíduos perigosos resultantes quer da triagem dos resíduos indiferenciados quer resultante da entrega na unidade itinerante especial de recolha de resíduos perigosos (UERP).

Abastecimento de água: O abastecimento à unidade, tem origem num furo de captação subterrânea, que abastece o aterro sanitário, complementado com água proveniente da rede de abastecimento pública.

Águas residuais não domésticas: São provenientes de lavagens do pavimento e eventuais derrames decorrentes da decomposição da matéria orgânica. Parte dos lixiviados produzidos, poderá ser utilizada no processo de produção, sendo a fração não utilizada encaminhada para uma unidade de tratamento por osmose inversa e reutilizada em lavagens e rega após o seu tratamento. Sempre que a totalidade das operações não necessite da totalidade das águas residuais tratadas as mesmas serão rejeitadas na linha de água. As linhas de tratamento, antes da sua descarga em meio recetor são: osmose inversa, leito de macrófitas e desinfeção à saída do depósito para reutilização.

Emissões gasosas: Além dos gases de escape, resultam da decomposição de matéria orgânica, estando prevista a sua depuração através de biofiltros, antes de serem libertados para o exterior.

Resíduos gerados: Os rejeitados no processo de separação de materiais recicláveis e no processo de afinação do composto, são depositados em aterro.

Combustível Derivado de Resíduos (CDR): A produção de CDR (capacidade instalada = 154,3 t/dia), têm como objetivo o aproveitamento de resíduos potencialmente combustíveis para a produção de CDR (ex: plásticos, têxteis, madeiras, etc). A linha de CDR, quando em atividade, funciona sincronizadamente com a linha de tratamento mecânico, e efetua o processamento do refugo por trituração.

Áreas:

- Área coberta: 22 358 m²
- Área impermeabilizada (não coberta): 11 052 m²
- Área não impermeabilizada (não coberta): 245 m²
- Área total: 33 410 m²

2. IDENTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS SUJEITOS A TRATAMENTO, ASSOCIADOS ÀS RESPECTIVAS OPERAÇÕES DE TRATAMENTO

Tabela I – Resíduos geridos e respetivos códigos de operações de valorização a eles associadas

Código LER <i>1)</i>	Designação do resíduo	Operação (OGR) <i>2)</i>
02 01 01	Lamas provenientes da lavagem e limpeza	R3B
02 01 03	Resíduos de tecidos vegetais	R3B
02 01 06	Fezes, urina e estrume de animais (incluindo palha suja), efluentes, recolhidos separadamente e tratados noutra local	R3B
02 01 07	Resíduos silvícolas	R3B
02 02 03	Matérias impróprias para consumo ou processamento	R3B
02 02 04	Lamas do tratamento local de efluentes	R3B
02 03 01	Lamas de lavagem, limpeza, descasque, centrifugação e separação	R3B
02 03 05	Lamas do tratamento local de efluentes	R3B
02 04 03	Lamas do tratamento local de efluentes	R3B
02 05 02	Lamas do tratamento local de efluentes	R3B
02 06 03	Lamas do tratamento local de efluentes	R3B
02 07 04	Matérias impróprias para consumo ou processamento	R3B
02 07 05	Lamas do tratamento local de efluentes	R3B
03 01 01	Resíduos do descasque de madeira e de cortiça	R3B
03 01 05	Serradura, aparas, fitas de aplainamento, madeira, aglomerados e folheados não abrangidos em 030104	R3B
03 03 11	Lamas do tratamento local de efluentes, não abrangidas em 03 03 10	R3B
15 01 01	Embalagens de papel e cartão	R12
15 01 03	Embalagens de madeira	R3B
15 01 09	Embalagens têxteis	R12
15 02 03	Absorventes, matérias filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção não abrangidos em 150202	R12
16 01 19	Plástico	R12
17 02 01	Madeira	R12

17 02 03	Plástico	R12
19 06 03	Licores do tratamento anaeróbio de resíduos urbanos e equiparados	R12
19 06 04	Lamas e lodos de digestores de tratamento anaeróbio de resíduos urbanos e equiparados	R3B
19 08 05	Lamas do tratamento de águas residuais urbanas	R3B
19 08 12	Lamas do tratamento biológico de águas residuais industriais, não abrangidas em 19 08 11	R3B
19 08 14	Lamas de outros tratamentos de águas residuais industriais, não abrangidas em 19 08 13	R3B
19 12 01	Papel e cartão	R12
19 12 02	Metais Ferrosos	R12
19 12 03	Metais não ferrosos	R12
19 12 04	Plástico e borracha	R12
19 12 05	Vidro	R12
19 12 10	Resíduos combustíveis (combustíveis derivados de resíduos)	R12
19 12 12	Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos, não abrangidos em 19 12 11	R12
20 01 08	Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	R3B
20 01 10	Roupas	R12
20 01 11	Têxteis	R12
20 01 38	Madeira não abrangida em 200137	R12
20 02 01	Resíduos biodegradáveis	R3B
20 02 03	Outros resíduos não biodegradáveis	R12
20 03 01	Misturas de resíduos urbanos e equiparados	R12
20 03 02	Resíduos de mercados	R3B
20 03 03	Resíduos da limpeza de ruas	R12
20 03 99	Resíduos urbanos e equiparados, sem outras especificações	R12

- 1) Códigos LER (Lista Europeia de Resíduos) – Decisão 2014/955/EU, de 18 de dezembro
- 2) Operações de tratamento por valorização – Anexo II do RGGR

Tabela II – Resíduos produzidos

Código LER		Designação do resíduo
19		<i>RESÍDUOS DO TRATAMENTO MECÂNICO DE RESÍDUOS (POR EXEMPLO TRIAGEM, TRITURAÇÃO, COMPACTAÇÃO, PELETIZAÇÃO), SEM OUTRAS ESPECIFICAÇÕES</i>
Rejeitado 3)	19 05	<i>Resíduos do tratamento aeróbio de resíduos sólidos</i>
	19 05 01	Fração não compostada de resíduos urbanos e equiparados
	19 05 03	Composto fora das especificações
Refugo 4)	19 12	<i>Resíduos do tratamento mecânico de resíduos (por exemplo triagem, trituração, compactação, peletização), sem outras especificações</i>
	19 12 12	Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos, não abrangidos em 19 12 11

3) O rejeitado destina-se a deposição em aterro

4) O refugo destina-se à unidade de produção de CDR ou a deposição em aterro (caso não seja possível a sua valorização).

3. CONDIÇÕES A QUE FICA(M) SUBMETIDA(S) A(S) OPERAÇÃO(ÕES) DE GESTÃO DE RESÍDUOS, INCLUINDO AS PRECAUÇÕES A TOMAR EM MATÉRIA DE SEGURANÇA

3.1. CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1.1. Esta licença é válida desde que não se verifiquem alterações ao projeto aprovado, não podendo ser transferida, a qualquer título, sem prévia anuência desta CCDR;
- 3.1.2. Esta CCDR poderá proceder à revisão das condições fixadas na licença se, durante o prazo da sua vigência, ocorrerem alterações das circunstâncias de facto existentes à data da sua emissão;
- 3.1.3. Qualquer alteração ao projeto sem prévia autorização por parte desta CCDR, origina a caducidade da presente licença;
- 3.1.4. Esta Licença é concedida a título precário, sem prejuízo de direito de terceiros e com a condição expressa de que poderão ser revogadas ou revistas as condições fixadas, sempre que razões de interesse público assim o exijam, sem que o titular tenha direito a qualquer indemnização;
- 3.1.5. O titular desta licença deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras entidades;
- 3.1.6. O objeto da licença fica sujeito à fiscalização e inspeção de todas as autoridades com jurisdição sobre o local e atividade, obrigando-se o titular da Licença a facultar o livre acesso aos agentes dessas autoridades e a fornecer todas as informações necessárias ao desempenho das funções de inspeção e fiscalização;
- 3.1.7. A instalação fica sujeita à realização de vistorias de conformidade e reexame previstas e de acordo com o RGGR e sem prejuízo do que for exigido por legislação específica. As despesas inerentes às vistorias previstas no RGGR serão suportadas pelo titular da licença;
- 3.1.8. A intenção de qualquer alteração a esta licença deverá ser solicitada através da plataforma SiLiAmb / Módulo LUA;

- 3.1.9. Qualquer anomalia grave no funcionamento da instalação, ou acidente, que influencie as condições em que foi atribuída a presente licença, deve ser comunicada a esta CCDR, no prazo de 48 horas a contar da data da ocorrência, sob pena de caducidade da licença;
- 3.1.10. Em caso de cessação da atividade de realização de operações de gestão de resíduos, deve ser apresentado um pedido de renúncia desta licença, o qual depende de aceitação por parte desta CCDR, nos termos do Artigo 82.º do RGGR;
- 3.1.11. À inobservância de qualquer das condições específicas nesta licença, pode aplicar-se os mecanismos de controlo da operação licenciada, nomeadamente de suspensão ou revogação da licença, previstos no artigo 81º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro;
- 3.1.12. A emissão desta Licença de Exploração não isenta a instalação da obtenção de todas as outras autorizações, licenças ou atos de controlo prévio, designadamente urbanísticos, necessários e legalmente exigíveis para o desenvolvimento da atividade;
- 3.1.13. Tudo o que conste da Licença Ambiental (LA), explanada nas condições PCIP do TUA, é parte integrante desta Licença de Exploração, pelo que a GESAMB deverá dar cumprimento às suas imposições.
- 3.1.14. Os litígios que surjam relativamente a esta licença serão resolvidos pelos tribunais portugueses.

3.2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- 3.2.1. Cumprir as disposições aplicáveis do Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR – Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro), sem prejuízo da observância do disposto na demais legislação aplicável;
- 3.2.2. Proceder à inscrição no SIRER (Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos) e ao registo de dados, nos termos previstos nos artigos 48º, 49º, 49º-A e 49º-B do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, na nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho. O registo será efetuado no site oficial da Agência Portuguesa do Ambiente, em <<www.apambiente.pt>>;
- 3.2.3. Preencher as Guias Eletrónicas de Acompanhamento de Resíduos (e-GAR), quando estes são recebidos ou enviados para eliminação e/ou valorização fora da instalação, de acordo com a Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril, disponíveis na plataforma eletrónica da APA - Portal SiLiAmb <<<https://siliamb.apambiente.pt>>>, como parte integrante do SIRER. A transferência de resíduos para fora do território nacional deverá ser efetuada em cumprimento da legislação em vigor em matéria de movimento transfronteiriço de resíduos, nomeadamente o Regulamento n.º 1013/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho de 2006, e o Decreto-Lei n.º 45/2008, de 11 de março, que assegura a execução e garante o cumprimento, na ordem jurídica interna, das obrigações decorrentes para o Estado Português do referido Regulamento;
- 3.2.4. Encaminhar os resíduos geridos e produzidos para destino autorizado para o efeito. Todas as empresas/entidades recetoras de resíduos deverão constar do Sistema de Informação do Licenciamento de Operações de Gestão de Resíduos (SILOGR), constante do sítio oficial da Agência Portuguesa do Ambiente, em <<www.apambiente.pt>>;
- 3.2.5. Dar cumprimento ao Regulamento (UE) n.º 142/2011 da Comissão, de 25 de fevereiro de 2011, que aplica o Regulamento (CE) n.º 1069/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho que define regras sanitárias relativas a subprodutos animais e produtos derivados não destinados ao consumo humano e que aplica a Diretiva 97/78/CE do Conselho no que se refere a certas amostras e certos artigos isentos de controlos veterinários nas fronteiras ao abrigo da referida diretiva –, por força da atribuição do número de controlo veterinário L8074 e número de identificação PTL8074CE (registo n.º 1892/2014, de 13.02.2014).

- 3.2.6. Cumprir as regras estabelecidas no Decreto-Lei n.º 30/2022, de 11 de abril (na sua atual redação), para a colocação no mercado de matérias fertilizantes;
- 3.2.7. Os resíduos usados para a produção de composto/matéria fertilizante devem ser apenas os previstos no Anexo IV – “Resíduos que podem ser utilizados para a produção dos tipos de matérias fertilizantes dos grupos 2, 3 e 5” da portaria n.º 185/2022, de 21 de julho;
- 3.2.8. Efetuar o controlo da qualidade do composto/matéria fertilizante produzido e comercializado. Deve, ainda, assegurar que os rótulos das embalagens ou as guias de expedição do composto comercializado a granel identifiquem o seu grau de maturação;
- 3.2.9. Tomar todas as precauções necessárias no que respeita à entrega e receção de resíduos, de forma a prevenir ou a reduzir ao mínimo possível a poluição do ar, do solo e das águas superficiais e subterrâneas, bem como outros efeitos negativos para o ambiente, como os odores, ruídos e os riscos para a saúde humana;
- 3.2.10. Identificar e delimitar devidamente todos os locais de gestão de resíduos, de forma inequívoca e indelével, incluindo a identificação individual dos diferentes contentores/caixas utilizados para a armazenagem de resíduos com os respetivos códigos LER. Os contentores/caixas utilizados no acondicionamento de resíduos deverão ser os adequados à tipologia dos resíduos rececionados na instalação;
- 3.2.11. Todos os resíduos perigosos, ou os que possuem componentes perigosos, terão que ser armazenados em local devidamente identificado, separado dos restantes resíduos, em zona coberta e impermeabilizada, acondicionados em caixas estanques, cujo material constituinte não reaja com os líquidos que possam ser derramados pelos resíduos;
- 3.2.12. Os locais de armazenamento de óleos ou outras substâncias perigosas que ofereçam riscos de derrame devem estar dotados de bacias de retenção. Em caso de derrame no pavimento não deverão ser efetuadas operações de lavagem, e, quando necessário, a limpeza de pavimento contaminado deverá ocorrer a seco, com utilização de absorventes sólidos, recolhidos para posterior tratamento;
- 3.2.13. Dotar e manter a instalação de mecanismos adequados ao combate a incêndios, de acordo com o Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndios, devendo a instalação possuir um parecer favorável da entidade competente;
- 3.2.14. Dotar e manter operacionais os mecanismos adequados ao combate a incêndios e possuir medidas de autoproteção, de acordo com o Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndios;
- 3.2.15. Dar cumprimento às disposições legais aplicáveis relativamente à segurança, higiene e saúde no trabalho, previstas no regime jurídico da promoção de segurança e saúde no trabalho. Os trabalhadores devem dispor de informação atualizada sobre os riscos para a segurança e saúde, bem como formação adequada e suficiente no domínio da segurança, higiene e saúde no trabalho, tendo em conta as respetivas funções e o posto de trabalho;
- 3.2.16. Dar cumprimento às Condições/Observações ditadas pelas diferentes entidades públicas e constantes de autos de vistorias anteriormente realizadas;
- 3.2.17. Dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de julho, que estabelece o regime jurídico relativo à responsabilidade ambiental aplicável à prevenção e reparação de danos ambientais;
- 3.2.18. Possuir uma cobertura dos riscos decorrentes da exploração desta instalação de gestão de resíduos, através de contrato de seguro de responsabilidade civil extracontratual, de acordo com o Artigo 67.º do RGGR;
- 3.2.19. Manter em bom estado de conservação e de limpeza as instalações, devendo ser efetuada manutenção atempada aos pavimentos (de forma assegurar a devida impermeabilização dos mesmos), coberturas e limpeza periódica dos sistemas de drenagem existentes;

- 3.2.20. Remeter anualmente à CCDRA um relatório anual contendo informação sobre o funcionamento da UTMB, relativamente à gestão dos resíduos recebidos e produzidos, produtos comercializados, bem como os resultados do programa de monitorização, que deve ser enviado no primeiro trimestre do ano seguinte ao ano a que diz respeito;
- 3.2.21. Dar cumprimento à Licença Ambiental (LA) emitida pela APA e explanada nas “Condições PCIP” do TUA20190131000038.

4. IDENTIFICAÇÃO DO(S) TÉCNICO(S) RESPONSÁVEL(EIS) PELA(S) OPERAÇÃO(ÕES) DE GESTÃO DE RESÍDUOS

- Ana Silva (Licenciatura em Engenharia Biofísica)

5. IDENTIFICAÇÃO DA(S) INSTALAÇÃO(ÕES) E OU EQUIPAMENTO(S) LICENCIADO(S) INCLUINDO OS REQUISITOS TÉCNICOS RELEVANTES:

5.1. INSTALAÇÃO:

- Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico (UTMB)
- Localização: Aterro Sanitário de Évora - Estrada das Alcáçovas - Évora
- Coordenadas: 38.536690 N, 7.968164 W

5.2. CONTACTOS:

- Tel: 266 748 123
- Fax: 266 748 125
- E-mail: geral@gesamb.pt
- Sítio na Internet: www.gesamb.pt

5.3. INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS ASSOCIADOS À UTMB:

5.3.1. Equipamento na zona de receção:

- Ponte rolante com garra de 5 m³;

5.3.2. Equipamento do tratamento mecânico:

- Transportador de alimentação ao trommel malha 400 mm com tremonha;
- Trommel de seleção de volumosos malha 400 mm;
- Estrutura de apoio do trommel de seleção de volumosos malha 400 mm;
- Transportador da saída inferior do trommel malha 400 mm;
- Transportador da saída superior do trommel malha 400 mm;
- Transportador de receção da saída superior do trommel malha 400 mm;
- Abre-sacos;
- Transportador de alimentação do abre-sacos ao trommel malha 80 e 200 mm;
- Trommel malha 80 e 200 mm;
- Estrutura de apoio do trommel malha 80 e 200 mm;
- Transportador da 1.ª saída inferior do trommel malha 80 e 200 mm;

- Transportador de receção da saída do transportador da 1.ª saída inferior do trommel malha 80 e 200 mm;
- Transportador de alimentação de FO < 80 mm;
- Transportador da 2.ª saída inferior do trommel malha 80 e 200 mm;
- Transportador da saída superior do trommel malha 80 e 200 mm;
- Transportador de receção da saída superior do trommel malha 80 e 200 mm, TP11;
- Transportador de alimentação ao separador balístico;
- Transportador de saída do balístico para transportador da fração reciclável;
- Separador balístico de dois corpos;
- Estrutura de apoio do separador balístico;
- 1.º transportador de saída do balístico para alimentação da linha de óticos;
- 2.º transportador de saída do balístico para alimentação da linha de óticos;
- Transportador de alimentação ao 1.º ótico de 2 saídas;
- 1.º separador de ótico de 2 saídas + plataforma;
- Transportador de alimentação ao 2.º ótico de 3 saídas;
- 2.º separador de ótico de 3 saídas + plataforma;
- Transportador da saída inferior do 2.º ótico para os silos da linha de triagem;
- Transportador da saída inferior do 1.º ótico para entrada do separador por indução;
- Transportador entrada para o separador por indução (Foucault);
- Separador por indução (Foucault);
- Transportadores de saída inferior do separador por indução para os silos de triagem;
- Plataforma de triagem manual;
- Cabine de triagem com ar condicionado;
- Estrutura de apoio da linha de óticos;
- Instalação pneumática e compressor para óticos;
- Tremonhas para descarga dos recicláveis;
- Transportador de receção do transportador TP11;
- Separador magnético;
- Contentor aberto de 30 m3;
- Transportador da triagem manual + plataforma;
- Transportador para prensa multimaterial;
- Prensa multimaterial;
- Transportador de alimentação para sistema de compactação;
- Transportador reversível de alimentação do sistema de compactação;
- Sistema de compactação de rejeitados;
- Transportador de saída FO para compostagem;

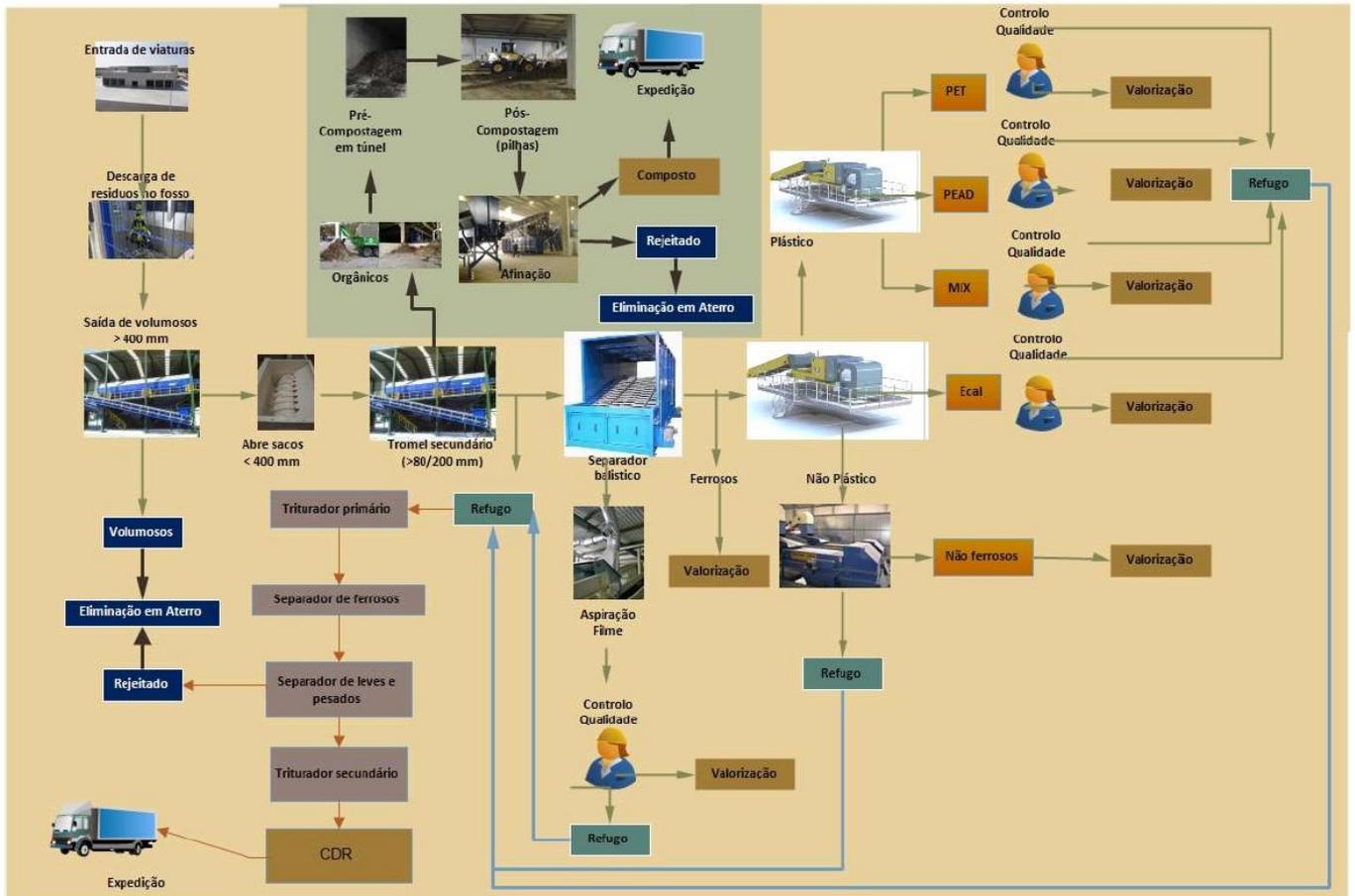
- Equipamento de aspiração de separador circular;
 - Prensa de recicláveis;
 - Conduitas várias de aspiração;
 - Bateria de filtros;
 - Sistema de transferência de contentores;
 - Contentores fechados de 40 m³;
 - Triturador de verdes;
- 5.3.3. Equipamento de revolvimento na pós-compostagem:
- Equipamento de revolvimento do composto;
- 5.3.4. Equipamento de afinação do composto:
- Transportador alimentador primário de dupla hélice de afinação do composto;
 - Transportador de alimentação do composto para o crivo;
 - Plataforma do crivo;
 - Crivo de malha elástica;
 - Transportador de saída do crivo à mesa densimétrica;
 - Mesa densimétrica com ciclone;
 - Ciclone de finos;
 - Transportador de saída do composto afinado;
 - Transportador dos rejeitados da afinação para contentor;
 - Contentor aberto de 30 m³.
- 5.3.5. Equipamento móvel:
- Viaturas com super-estrutura do tipo “Ampliroll” (2 un.);
 - Empilhador de pinças e garfos;
 - Plataforma elevatória.
- 5.3.6. Equipamento da linha de alimentação multimaterial:
- Transportador de alimentação ao abre-sacos;
 - Estrutura do transportador de alimentação ao abre-sacos;
 - Abre-sacos;
 - Estrutura do abre-sacos;
 - Transportador de alimentação ao separador balístico.
- 5.3.7. Equipamentos associados à Unidade de Produção de CDR:
- Triturador primário;
 - Separador magnético;
 - Separador de pesados;
 - Triturador secundário.

5.4. DESCRIÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA UTMB

Zonas	Descrição das operações
Receção e Descarga	<ul style="list-style-type: none"> ▪ O controlo de entrada na zona de receção de resíduos é feito pela sala de comando, localizada no edifício de receção de resíduos; ▪ A zona de receção é totalmente fechada e constituída por uma ampla plataforma, com seis compartimentos individualizados – três de cada lado da tremonha de alimentação à linha de tratamento mecânico –, onde as viaturas entram em marcha atrás, para posicionamento de descarga na fossa de receção; ▪ A entrada nos compartimentos é efetuada através de portões automatizados situados na fachada principal do edifício, em nº de seis, e a saída, após a descarga, pelos mesmos portões; ▪ A receção dos RU far-se-á em fossa, a partir dos compartimentos, sendo estes dotados de portões interiores automatizados, correspondentes a cada um dos portões de entrada, que abrem automaticamente após o fecho do respetivo portão de entrada e da viatura estar em posição de descarga.
Tratamento Mecânico	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A alimentação dos RU à linha de tratamento mecânico é feita por ponte rolante, com balde de garras de 5 m³ (pos. 1), funcionando conjuntamente com o transportador alimentador (pos. 2), como regularizadores do débito da cadeia subsequente; ▪ A primeira classificação dos RU é feita através de um <i>trommel</i> com malha de 400 mm, sendo os materiais com dimensão superior rejeitados, podendo, contudo, na plataforma do transportador de rejeitados, proceder-se, através de seleção manual, ao aproveitamento dos componentes recicláveis; ▪ A restante fração, menor que 400 mm, é conduzida a um abre-sacos (pos. 8) e seguidamente a um <i>trommel</i> classificador (pos. 10), com duas secções de malhas, 80 mm e 200 mm, sendo os resíduos separados em três frações: <ul style="list-style-type: none"> - entre 0 e 80 mm, onde se situa a grande percentagem da matéria orgânica destinada à compostagem; - entre 80 e 200 mm, em que predominam os materiais com potencialidades de recicláveis; - acima de 200 mm, constituída predominantemente pelos materiais a rejeitar; ▪ Os rejeitados da fração acima de 200 mm, após triagem manual, e os rejeitados da fração entre 80 e 200 mm são conduzidos ao sistema de compactação, para serem transferidos e transportados para aterro; ▪ A fração entre 80 e 200 mm, contendo materiais com potencialidades de reciclagem, é conduzida para a linha de triagem automática, composta por: separador balístico de dois corpos (pos. 20), separador magnético (pos. 39), separador de não ferrosos e separadores óticos de 2 e 3 saídas (pos. 25 e 27) com separadores de filme plástico. Os componentes recicláveis recuperados nesta linha são posteriormente prensados para expedição; ▪ No separador balístico, o material é separado em três frações: finos, planos e leves, e redondos e pesados: <ul style="list-style-type: none"> - os finos caem num contentor de 30 m³ (pos. 20), com destino a aterro; - os planos e leves juntam-se aos materiais superiores a 200 mm que saem do <i>trommel</i> (pos. 10) e são todos encaminhados à plataforma de triagem; - os redondos e pesados, saídos do balístico, passam por um separador magnético SM1 (pos. 39), onde serão retirados os metais ferrosos que cairão no contentor aberto de 30 m³ (pos. 40). <p>Depois de passarem pelo separador magnético, os restantes resíduos redondos e pesados alimentarão o 1.º separador ótico de 2 saídas (pos. 25), no qual serão separadas as embalagens plásticas existentes nesses resíduos dos restantes materiais. Os plásticos separados no 1.º ótico são transportados para um 2.º separador ótico de 3 saídas (pos. 27), para processamento das embalagens valorizáveis por tipologia, sendo as embalagens de PET e de PEAD conduzidas por transportador para o transportador do silo de triagem (pos. 37), caindo diretamente no transportador do silo as embalagens de tipologia MIX. Dos silos os</p>

	<p>materiais são enviados para a prensa multimaterial (pos. 43).</p> <p>Os restantes redondos e pesados seguem para o separador por indução de não ferrosos (pos. 31), sendo os alumínio e os restantes materiais rejeitados transportados para os respetivos silos. Dos silos os materiais são enviados para a prensa multimaterial.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Os resíduos de granulometria superior a 200 mm, bem como os rejeitados do balístico, irão passar por um separador magnético SM3 (pos. 39), antes de entrarem no tapete de triagem manual (pos. 41); ▪ A cabine de triagem manual será climatizada e terá seis postos de trabalho. Os materiais recuperados serão conduzidos para transportadores de silos e destes para a prensa multimaterial (pos. 43). Em duas das posições da cabine de triagem, poderão ser acionados aspiradores manuais ligados a condutas de aspiração (pos. 50) alimentadas pelo equipamento de aspiração de separador circular (pos. 48), localizado junto da prensa de recicláveis (pos. 49). Através destas condutas poderá ser aspirado e recolhido o filme de plástico a ser depois prensado e enfardado na referida prensa; ▪ As condutas de ar a partir da cabine de triagem e das condutas de filme de plástico conduzirão o ar e as sujidades para uma bateria de filtros (pos. 51); ▪ Os resíduos rejeitados no tratamento mecânico serão conduzidos aos sistemas de compactação CP1 e CP2 (pos. 46). Os resíduos compactados serão carregados em contentores fechados de 40 m³ (pos. 53) através de um sistema de transferência (pos. 52); ▪ A linha de triagem automática é ainda aproveitada para a separação dos materiais de embalagens provenientes da recolha seletiva multimaterial, sendo a sua alimentação efetuada a partir de linha dedicada, constituída por transportador alimentador a um abre-sacos (pos. 65), abre-sacos (pos. 67) e transportador de alimentação ao separador balístico (pos. 20), a partir do qual segue o processo desenhado para os materiais da fração entre 80 e 200 mm;
Pré-compostagem	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os túneis, em número de 7, têm dimensões de 5 m de largura, 5 m de altura e 24 m de comprimento, com uma entrada provida de uma porta isoladora de fecho estanque, através da qual o material é descarregado; ▪ Cada túnel será equipado com sistemas de ventilação, rega, controlo e biofiltro; ▪ Os túneis ficam completamente fechados durante a permanência do substrato a compostar, sendo o controlo dos parâmetros do processo: humidade, oxigénio e temperatura feitos em contínuo, de modo a determinar a injeção de ar necessário e eventual rega com água da rede que abastece a própria instalação ou com os lixiviados produzidos no processo.
Pós-compostagem	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Após uma semana, no mínimo, de permanência no túnel o material é retirado dos túneis por pá carregadora e sujeito a uma fase de estabilização em pilhas e em sistema aberto, procedendo-se ao revolvimento periódico das pilhas formadas, através de equipamento móvel, decorrendo esta fase durante 10 a 12 semanas; ▪ Após a maturação, o produto higienizado adquire propriedades organoléticas que lhe conferem características de fertilizante orgânico.
Afinação e armazenamento do composto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ O composto é sujeito a tratamento mecânico de afinação em mesas densimétricas, para separação e eliminação de inertes e posteriormente transportado por pá carregadora para uma zona de armazenagem e futura comercialização;

5.5. ESQUEMA DAS OPERAÇÕES EFETUADAS



5.6. OBSERVAÇÕES

5.6.1. Número de controlo veterinário

À Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico da GESAMB foi atribuído, pela Direção Geral de Alimentação e Veterinária, através do Registo de Atribuição de Número de Controlo Veterinário n.º 1892, de 13-02-2014, o Número de Controlo Veterinário L 8074 (em ANEXO)

5.6.2. Matéria fertilizante

A GESAMB, possui inscrição no Registo Nacional de Matérias Fertilizantes, relativa à colocação no mercado do produto “ALENTEJOFÉRTIL” (em ANEXO).

5.6.3. Armazenamento de pequenas quantidades de resíduos perigosos

Em anexo à UTMB, existe um pavilhão industrial (1 100 m²) onde são armazenados temporariamente alguns resíduos classificados como perigosos, recolhidos seletivamente junto da população. Esta recolha é efetuada no âmbito da itinerância da uma unidade móvel para recolha de pequenas quantidades de resíduos perigosos de origem doméstica (*embalagens de produtos de limpeza, de aerossóis tintas, REEE de pequenas dimensões, etc*). Estes resíduos ficam acondicionados em contentores adequados às quantidades e características de cada fração e devidamente identificados, até ao seu encaminhamento para operador de tratamento licenciado (*este projeto foi candidatado ao Aviso POSEUR-11-2019-12, com a designação INOV II e que integrou uma componente denominada: Recolha seletiva de resíduos perigosos contidos nos resíduos urbanos*).

Este pavilhão tem pavimento em laje de betão e caleira perimetral para recolha de eventuais escorrências, que são encaminhadas para a rede de águas residuais das instalações do operador.

ANEXOS:

- *Registo de Atribuição de Número de Controlo Veterinário*
- *Comunicação DGAE (atualizado) - Colocação no mercado da matéria fertilizante "ALENTEJOFÉRTIL"*
- *Localização (imagem Google Earth)*
- *Planta da instalação*
- *Layout da instalação*

REGISTO DE ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE CONTROLO VETERINÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:

Operador **GESAMB – Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM** NIF: **506 346 773**

Estabelecimento **Gesamb – Gestão Ambiental e de Resíduos**

Endereço **Estrada das Alcáçovas – Aterro Sanitário de Évora**

Código Postal **7000-175** Localidade **Évora**

Freguesia **N.º Sr.º da Tourega** Concelho **Évora**

2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Regulamento (CE) n.º 1069/2009 de 21 de Outubro
 Regulamento (UE) n.º 142/2011 de 25 de Fevereiro

3. ATIVIDADES AUTORIZADAS

Unidade de compostagem – Transformação de subprodutos animais de categoria 3 (restos de cozinha e de mesa provenientes de RSU) em composto

4. NÚMERO DE CONTROLO VETERINÁRIO E NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO ATRIBUÍDOS

N.º Controlo Veterinário: **L 8074** N.º de Identificação: **PT L 8074 CE**

5. OBSERVAÇÕES

O estabelecimento em causa fica obrigado ao pagamento da taxa de controlo Oficial nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 178/2008, de 26 de Agosto e Portaria n.º 1073/2008, de 22 de Setembro, alterada pela Portaria n.º 1450/2009, de 28 de Dezembro. Para mais informações consulte o site www.dqv.min-agricultura.pt

A DIRETORA GERAL

(*Maria Teresa Villa de Brito*)

REGISTO N.º 1892/2014 de 13.02.2014

C/C: DSAVR Alentejo / CCDD Alentejo

PATRÍCIA INÁCIO
 DIRETORA DE SERVIÇOS
 DE SEGURANÇA ALIMENTAR



REPÚBLICA
PORTUGUESA

Direção-Geral das Atividades
Económicas

REGISTO ENTRADA DE DOCUMENTOS

Data de Entrega	
N.º de Entrada	
Conferido por	
Data de conferência	
N.º dos Centros Custos	
Data Despacho	
Despacho	Sua Referência

Nossa Referência
OF/391/2023/DSSE/DGAE

À
GESAMB – GESTÃO AMBIENTAL E DE RESÍDUOS, E.I.M.
Aterro Sanitário Intermunicipal
Estrada das Alcáçovas
7000-175 ÉVORA

Sua Comunicação

Agregado ao Processo
PROC/91/2023/DSSE/DGAE

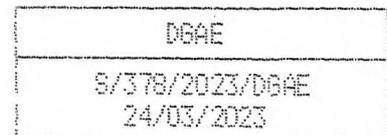
Assunto: Colocação no mercado da matéria fertilizante ALENTEJOFÉRTIL.

Em conformidade com o que dispõe o Decreto-Lei n.º 30/2022, 11 de abril e a Portaria n.º 185/2022, de 21 de julho, relativos à colocação no mercado de matérias fertilizantes, comunica-se a V. Ex.ª que por meu despacho, de 23 de março de 2023, foi concedida a inscrição no Registo Nacional de Matérias Fertilizantes Não Harmonizadas para o produto identificado abaixo, produzido na Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico de Évora da GESAMB – Gestão Ambiental e de Resíduos, E.I.M, requisito exigido para a sua colocação no mercado e utilização apenas em “*Culturas agrícolas arbóreas e arbustivas nomeadamente pomares, olivais e vinha e em espécies silvícolas*”.

Nome comercial da matéria fertilizante	ALENTEJOFÉRTIL
Designação do grupo	CORRETIVOS ORGÂNICOS
Denominação do tipo	CORRETIVO COMPOSTO
N.º de Registo	518/2023
Data de validade do Registo	Até 23 de março de 2028

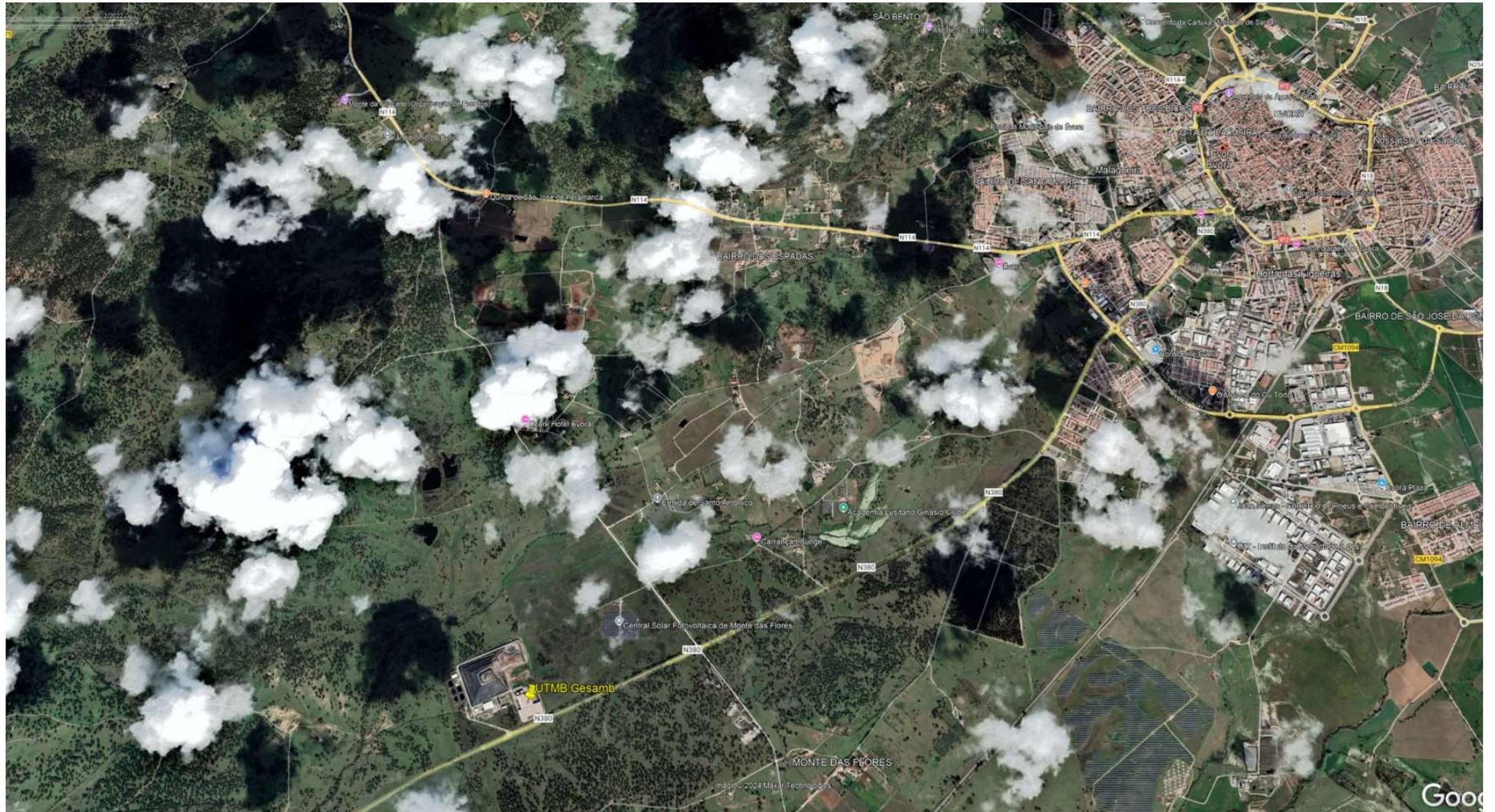
Com os melhores cumprimentos,

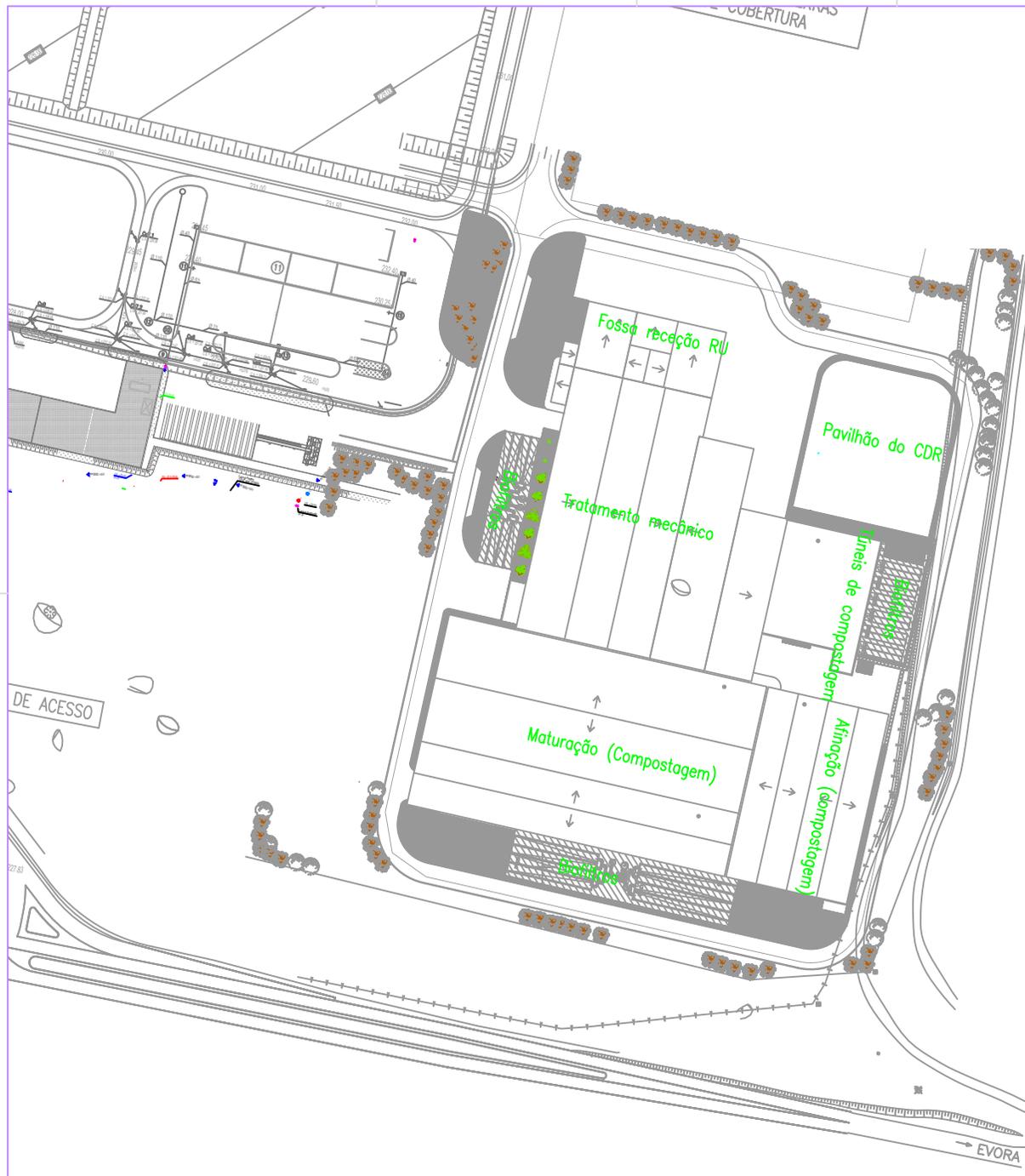
Fernanda Ferreira Dias
Diretora-Geral



C/C: ASAE – Autoridade de Segurança Alimentar e Económica.

LOCALIZAÇÃO
(imagem Google earth)





QESAMB - Gestão Ambiental e de Resíduos, EM

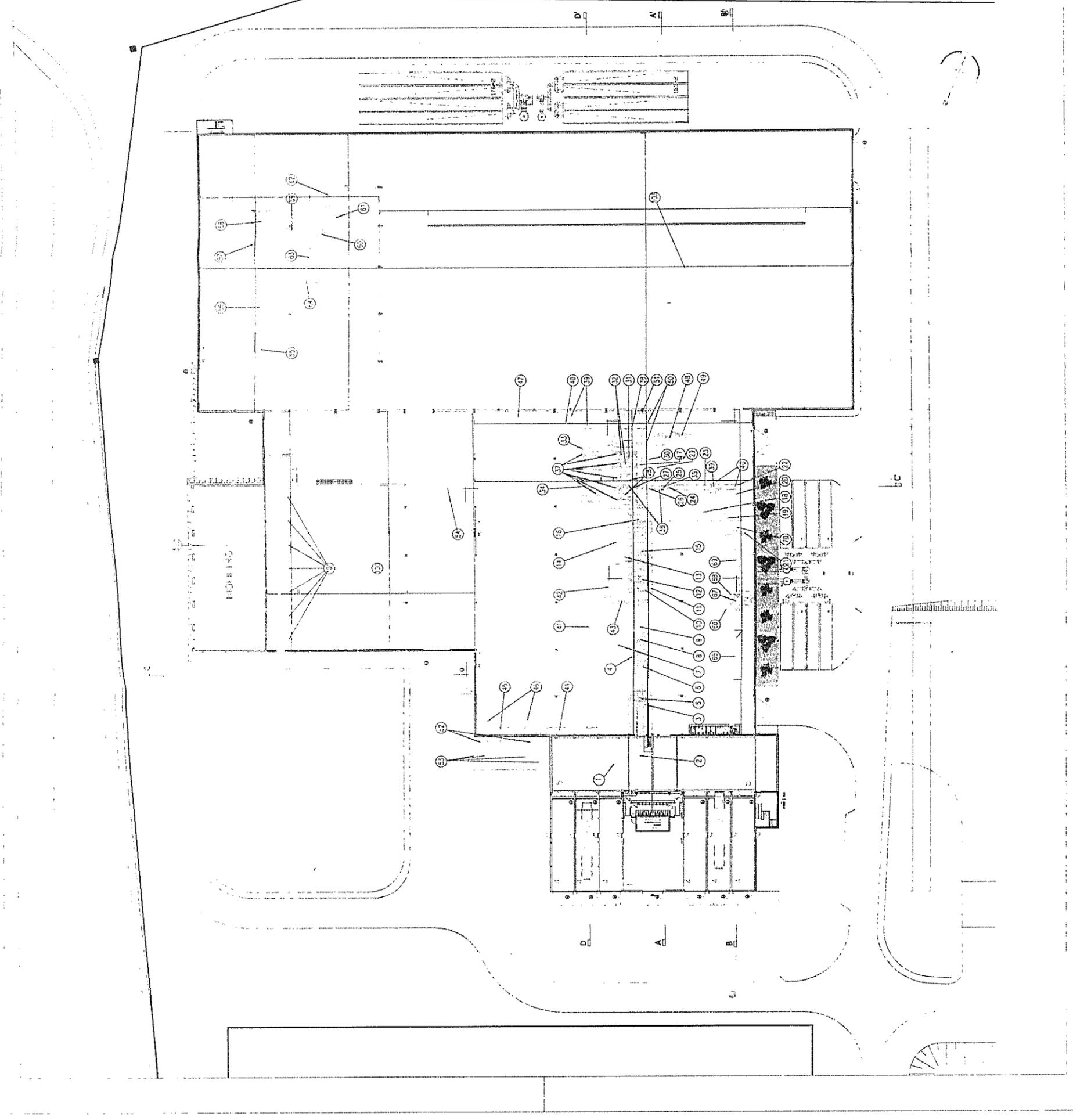
Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico e linha de CDR de Évora

TELA FINAL - PLANTA

1:1000

Projeto	res.1
Revista	01

Quantidade	Descrição	Unid.
1	Equipamento de tratamento do composto	
1	Baldio	
101	Ventilador de tecto	
10	1º Transportador de alimentação do transportador biológico	
10	2º Transportador de alimentação do transportador biológico	
68	Estivador de 200x120x120	
67	Alta saca	
69	Estrutura do transportador de alimentação do alta saca	
55	Transportador de alimentação do alta saca	
54	Conteiner aberto de 30 m3	
61	TP 35	
62	TP 34	
63	Transportador de alimentação do composto branco	
64	Alta saca com 2000kg	
65	Transportador de alimentação do alta saca com 2000kg	
58	Carro de 2 rodas	
57	Paralelepípedos de 20x20x20	
56	TP 33	
55	TP 31	
54	TP 30	
53	TP 29	
52	TP 28	
51	TP 27	
50	TP 26	
49	TP 25	
48	TP 24	
47	TP 23	
46	TP 22	
45	TP 21	
44	TP 20	
43	TP 19	
42	TP 18	
41	TP 17	
40	TP 16	
39	TP 15	
38	TP 14	
37	TP 13	
36	TP 12	
35	TP 11	
34	TP 10	
33	TP 9	
32	TP 8	
31	TP 7	
30	TP 6	
29	TP 5	
28	TP 4	
27	TP 3	
26	TP 2	
25	TP 1	
24	TP 0	
23	TP -1	
22	TP -2	
21	TP -3	
20	TP -4	
19	TP -5	
18	TP -6	
17	TP -7	
16	TP -8	
15	TP -9	
14	TP -10	
13	TP -11	
12	TP -12	
11	TP -13	
10	TP -14	
9	TP -15	
8	TP -16	
7	TP -17	
6	TP -18	
5	TP -19	
4	TP -20	
3	TP -21	
2	TP -22	
1	TP -23	
0	TP -24	
0	TP -25	
0	TP -26	
0	TP -27	
0	TP -28	
0	TP -29	
0	TP -30	
0	TP -31	
0	TP -32	
0	TP -33	
0	TP -34	
0	TP -35	
0	TP -36	
0	TP -37	
0	TP -38	
0	TP -39	
0	TP -40	
0	TP -41	
0	TP -42	
0	TP -43	
0	TP -44	
0	TP -45	
0	TP -46	
0	TP -47	
0	TP -48	
0	TP -49	
0	TP -50	
0	TP -51	
0	TP -52	
0	TP -53	
0	TP -54	
0	TP -55	
0	TP -56	
0	TP -57	
0	TP -58	
0	TP -59	
0	TP -60	
0	TP -61	
0	TP -62	
0	TP -63	
0	TP -64	
0	TP -65	
0	TP -66	
0	TP -67	
0	TP -68	
0	TP -69	
0	TP -70	
0	TP -71	
0	TP -72	
0	TP -73	
0	TP -74	
0	TP -75	
0	TP -76	
0	TP -77	
0	TP -78	
0	TP -79	
0	TP -80	
0	TP -81	
0	TP -82	
0	TP -83	
0	TP -84	
0	TP -85	
0	TP -86	
0	TP -87	
0	TP -88	
0	TP -89	
0	TP -90	
0	TP -91	
0	TP -92	
0	TP -93	
0	TP -94	
0	TP -95	
0	TP -96	
0	TP -97	
0	TP -98	
0	TP -99	
0	TP -100	



 ambirumo	 GESAMB
Projecto de Execução de Construção Civil	
Autor do Projecto: Bruno Machado, Arq. Proj.: / / Técnica Responsável: Bruno Machado, Arq.	
Cópia para ARQUITECTURA	
CENTRAL DE TRATAMENTO MECÂNICO E BIOLÓGICO EOS SISTEMAS DA GESAMB, RESALVA DO E ANDAL	
Planta de Piso 0 Cota de 232.94	
Nº de Alteração: 1/400 Data: 2010/04/26	Nº de Alteração: 0.04
Nome do Ficheiro: Arq002 - C004 - 0.DWG	Tipo / Versão: AutoCAD